



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
COORDENAÇÃO DE POLO UAB
Nº 001/2020

O **Prefeito do Município de Iúna-ES**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para indicação de profissional para atuar como **COORDENADOR DE POLO UAB** no Polo Municipal de Educação a Distância de Iúna-ES, de acordo com os princípios constitucionais da Administração Pública.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e destina-se a seleção de candidatos a Coordenadores de Polo UAB e será regida conforme instruções das Portarias da CAPES nº 183/2016, 15/2017, 153/2018, 102/2019 e 232/2019, com o propósito de atendimento às necessidades de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, responsável pelo Polo Municipal de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Iúna – ES, criado pela Lei nº. 2160/2008.

2. DA VAGA E REGIME DE TRABALHO

- 2.1 Função: Coordenador de Polo UAB;
- 2.2 Descrição das atividades: atividades de gestão;
- 2.3 Carga horária: mínimo de 25 horas, podendo ser ampliada de acordo com necessidade e quantidade de cursos;
- 2.4 Escala de trabalho: segunda a sexta-feira, podendo ser requisitado em finais de semana, formações, reuniões acadêmicas e/ou colegiado.

3. DOS REQUISITOS PARA O CARGO

- 3.1 Ser agente público – efetivo na rede municipal de ensino de Iúna - ES;
- 3.2 Ser portador de diploma de graduação;
- 3.3 Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica;
- 3.4 Destinar no mínimo 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades do Polo;
- 3.5 Possuir carga horária compatível com as atividades do Polo;
- 3.6 Possuir no mínimo 01(um) ano de experiência no magistério; e
- 3.7 Não estar nomeado em cargo em comissão de secretário municipal ou equivalente.



4. REMUNERAÇÃO

- 4.1 O Município de Iúna-ES disponibilizará o servidor com sua respectiva carga horária de, no máximo 25 horas, para atuação como coordenador de Polo UAB sem prejuízo de seus vencimentos;
- 4.2 O servidor aprovado em processo seletivo receberá bolsa da CAPES de acordo com o regulamentado nas Portaria CAPS nº. 183/2016 e 15/2017.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição inicia-se às 13h do dia 27 de julho de 2020 e encerra-se às 16h do dia 31 de julho de 2020;
- 5.2 O procedimento para inscrição consiste em:
 - a) Preencher o Formulário de Inscrição (Anexo I), em letra legível, ou de preferência digitado, com todos os dados completos de acordo com os documento oficiais informados. Com prejuízo de ter a inscrição indeferida por ausência de dados ou informações incompletas (nome, por exemplo);
 - b) Protocolar na Secretaria Municipal de Educação de Iúna-ES, situada à Avenida Deputado João Rios, 221, bairro: Quilombo – Iúna-ES, com um dos membros da comissão instituída pela Portaria Nº. 004/2020, em envelope lacrado, remetido com nome e endereço completo do candidato, contendo:
 - I. Formulário de inscrição (Anexo I);
 - II. Currículo Lattes (impresso no site <http://lattes.cnpq.br/>);
 - III. Comprovação de tempo de serviço como docente na Educação Básica no Município de Iúna-ES (documento oficial emitido pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Iúna-ES);
 - IV. Comprovação de titulação (Cópias de Diploma de graduação, pós-graduação e curso de gestão de Polos EAD); e
 - V. Declaração de atuação como Coordenador de Polo UAB (caso já tenha atuado).
- 5.3 O candidato que protocolar documentação incompleta, fora do prazo preestabelecido para inscrição, não cumprir com os requisitos exigidos pelo cargo ou não atender ao regime de trabalho terá sua inscrição indeferida.

6. DA COMISSÃO REALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 6.1 A comissão designada para o certame é formada pelo Secretário Municipal de Educação e mais 04 (quatro) servidores da Prefeitura Municipal de Iúna/ES. O Secretário Municipal de Educação presidirá a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado e terá voto de desempate;
- 6.2 À Comissão compete a supervisão, coordenação e avaliação de todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame;
- 6.3 Compete ao Prefeito do Município de Iúna-ES, a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;



- 6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data final do período de inscrição; circunstância que será mencionada em Edital ou Comunicado Público a ser publicado pelos mesmos meios de comunicação de divulgação do presente Edital.

7. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

- 7.1 No ato do protocolo do envelope contendo a inscrição, o recebedor, membro da comissão, entregará ao candidato um recibo de comprovação do protocolo.

8. DA SELEÇÃO

- 8.1 A seleção será realizada pela Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação através da Portaria Nº. 004/2020 conforme as etapas abaixo:
- 8.1.1 Primeira Etapa: Fase eliminatória - Verificação dos documentos exigidos no item 5.2 deste Edital;
- 8.1.2 Segunda Etapa: Fase classificatória - Análise dos pré-requisitos através dos documentos comprobatórios (*Curriculum Lattes*, Diplomas e declarações).
- 8.2 A comissão realizará a contagem dos pontos atribuídos de acordo com a tabela apresentada no Anexo II deste Edital;
- 8.3 A comissão organizará a listagem de classificação do processo seletivo.

9. DO DESEMPATE

- 9.1 No caso de empate na classificação, o desempate obedecerá como ordem de prioridade:
- I. Maior idade, conforme disposto no art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº. 10.741/2003);
 - II. Maior tempo de exercícios como coordenador de Polo EAD;
 - III. Maior tempo de exercício profissional.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 10.1 O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa (item 8.1.2) deste Edital;
- 10.2 A listagem de classificação será divulgada no dia 04/08/2020 (terça-feira), a partir das 17h;
- 10.3 Todas as publicações referentes ao processo seletivo simplificado serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Iúna-ES no endereço eletrônico: www.iuna.es.gov.br e na imprensa oficial.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 O candidato ou seu procurador com outorga para tal fim terá o prazo compreendido entre as 13h do dia 05 de agosto de 2020 e 16h do dia 07 de agosto de 2020 para interpor recurso



- contra a classificação do Processo Seletivo Simplificado, desde que, devidamente fundamentado e preenchido em formulário próprio (Anexo III deste Edital);
- 11.2 O recurso a que se refere o subitem 11.1, dirigido ao Presidente da Comissão Realizadora do Processo Seletivo, deverá ser isento de taxa e protocolado com um dos membros da comissão realizadora do referido processo na Secretaria Municipal de Educação de Iúna-ES, situada à Avenida Deputado João Rios, 221, bairro: Quilombo – Iúna-ES;
 - 11.3 Não serão aceitos recursos interpostos por internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital no item 11.2; Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos;
 - 11.4 Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão do Processo Seletivo, modifique o resultado, novo resultado atualizado será publicado;
 - 11.5 Após os procedimentos apresentados nos itens anteriores, será divulgada a classificação final do certame;
 - 11.6 Não serão aceitos recursos coletivos;
 - 11.7 A decisão proferida pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo tem caráter irrecorrível na esfera administrativa, não cabendo recursos adicionais.

12. DA CONVOCAÇÃO

A convocação para o desempenho da função será realizada pelo Chefe do Executivos mediante Portaria de Nomeação expedida pelo Gabinete do Prefeito, a pedido da Secretaria Municipal de Educação conforme demanda, seguindo a prerrogativa da Lei N.º 2160/2008.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO UAB

- 13.1 Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;
- 13.2 Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- 13.3 Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 13.4 Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;
- 13.5 Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;
- 13.6 Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- 13.7 Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;
- 13.8 Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- 13.9 Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;



- 13.10 Orquestrar junto as IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- 13.11 Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- 13.12 Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;
- 13.13 Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;
- 13.14 Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;
- 13.15 Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- 13.16 Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;
- 13.17 Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;
- 13.18 Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- 13.19 Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;
- 13.20 Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- 13.21 Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- 13.22 Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- 13.23 Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;
- 13.24 Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações.

14. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Fica estabelecida a avaliação de desempenho da atuação deste profissional a ser realizada durante o período de vigência de atuação. Esta avaliação será realizada por uma Comissão nomeada pela Secretaria Municipal da Educação, para posterior análise da Chefe do Executivo, mantenedor do Polo Municipal de Apoio Presencial para adoção das medidas legais cabíveis junto à CAPES.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 Este edital é regulado pelas Portarias Capes nº. 183/2016, Portaria Capes 15/2017 e Portaria Capes 102/2019;
- 15.2 O Coordenador do Polo UAB poderá receber Bolsa conforme legislação vigente e regulamentações da DED/CAPES;
- 15.3 Todos os atos praticados pela autoridade responsável pelo processo seletivo deverão ser registrados em documento próprio;



- 15.4 Será publicado apenas os nomes dos candidatos aprovados no relatório do resultado final;
- 15.5 Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB, no prazo de até 30 (trinta) dias após a conclusão do certame;
- 15.6 A validade do processo seletivo é de quatro anos;
- 15.7 Os editais dos processos seletivos deverão ser submetidos à assessoria jurídica ou órgão equivalente para verificação de conformidade jurídica;
- 15.8 Os editais dos processos seletivos deverão ser amplamente divulgados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo final de inscrições;
- 15.9 Caso o servidor classificado possua dois vínculos com o Município de Iúna-ES, em somente um será disponibilizado para atuação como Coordenador de Polo UAB;
- 15.10 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Iúna-ES, 29 de junho de 2020.

**Weliton Virgílio Pereira
Prefeito Municipal
Mantenedor**

**André Luiz Ferreira
Secretário Municipal de Educação**



**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome Completo							
Cargo Efetivo				Matrícula			
Localização funcional				Data de nascimento	/ /		
CI/RG		Órgão Emissor		CPF			
Endereço						Nº.	
Bairro				Município/UF			
Complemento							
Telefone	()	E-mail					

Graduação	Especificar		
Pós-graduação em qualquer área da Educação	() Possui () Não Possui	Especificar	
Pós-graduação em área de Gestão ou Educação Superior	() Possui () Não Possui	Especificar	
Cursos na área de Gestão de Polos EAD	() Possui () Não Possui	Especificar tempo de serviço	
Tempo de serviço na Educação Básica	Especificar tempo de serviço		
Experiência profissional em Coordenação de Polos EAD	() Possui () Não Possui		

DECLARO, para fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresento para participação de processo seletivo simplificado para atuação como Coordenador de Polo UAB são verdadeiros e autênticos.

Iúna – ES, ____ de julho de 2020.

Assinatura do Candidato



**ANEXO II
FICHA DE CONTAGEM DE PONTOS**

Nome Completo					
Cargo Efetivo				Matrícula	
Localização funcional				Data de nascimento	/ /
CI/RG		Órgão Emissor		CPF	

* Esta ficha será preenchida pela comissão do processo seletivo simplificado.

CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL DE 100 PONTOS	VALOR ATRIBUÍDO AO CANDIDATO	MÁXIMO DE TÍTULOS A SER APRESENTADO
Graduação	16,0		01
Pós-graduação em qualquer área da Educação	5,0		02
Pós-graduação em área de Gestão ou Educação Superior	14,0		01
Cursos na área de Gestão de Polos EAD	3,0 por cada 10h de curso (máximo 36,0)		02 (máximo de 120h)
Tempo de serviço na Educação Básica	2,0 a cada 12 meses (máximo 12,0)		Máximo de 72 meses
Experiência profissional em Coordenação de Polos EAD	3,0 a cada 12 meses (máximo de 12,0)		Máximo de 48 meses

Iúna – ES, _____ de agosto de 2020.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Membro

Membro



**ANEXO III
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____, (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da carteira de identidade nº. _____, expedida pelo (órgão expedidor) e inscrito(a) no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado (endereço completo), apresento, com fundamento no item 11 do edital de Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Polo UAB do Município de Iúna-ES, recurso junto a esta Comissão.

1. Objeto de contestação:

2. Argumentação:

3. Documentos anexos (relacionar):

Iúna – ES, _____ de agosto de 2020.

Assinatura do Candidato

* O recurso apresentado sem comprovação de documentação será indeferido.